



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 306/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 306/2025, de iniciativa do Poder Executivo, propõe a alteração da meta financeira da Lei nº 6.544/2024 – Plano Plurianual (PPA) e da Lei nº 6.619/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) na Lei nº 6.706/2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA).

O crédito será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para complementar o valor da aquisição de um contêiner que atenderá os serviços realizados pelo Projeto Abana, voltado à castração e ao controle populacional de cães e gatos no município. O financiamento da suplementação ocorrerá por meio de anulação parcial da dotação orçamentária de Provisão para Emendas Parlamentares, no mesmo montante.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra respaldo em: Art. 41, inciso I, e art. 42 da Lei nº 4.320/1964, que dispõem sobre abertura de créditos suplementares; Art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, que admite utilização de recursos oriundos de anulação de dotações; Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que exige adequação orçamentária e financeira,



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

comprovada pela Secretaria Municipal de Saúde; Lei Orgânica Municipal, que estabelece competência do Executivo para propor abertura de créditos adicionais.

A abertura do crédito suplementar é necessária para viabilizar a aquisição de um contêiner que será utilizado no Projeto Abana, programa que contribui para a castração e o controle populacional de cães e gatos, política pública que reflete diretamente na saúde coletiva e no bem-estar animal.

O impacto financeiro é de R\$ 17.000,00, a serem realocados por meio de anulação parcial da dotação “Provisão para Emendas Parlamentares”. Os recursos serão aplicados na Manutenção da Vigilância Sanitária, especificamente na aquisição do contêiner destinado ao Projeto Abana. Não há aumento de despesa total, apenas remanejamento interno, preservando o equilíbrio fiscal e a adequação às peças orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LOA).

A tramitação em urgência simples justifica-se pela necessidade imediata de garantir a aquisição do equipamento, a fim de atender ao cronograma das ações do projeto ainda no exercício de 2025.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 306/2025 apresenta adequação jurídica, financeira e orçamentária, respeitando os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, da LRF e da Lei Orgânica Municipal. A iniciativa é de relevância social e sanitária, contribuindo para políticas públicas de saúde preventiva, bem-estar animal e controle de zoonoses.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 306/2025, em regime de urgência simples, em razão de sua legalidade, adequação fiscal e interesse público.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

☐ CONTRÁRIO AO RELATOR